



## CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

### **INDICAÇÃO**

**Autora: MARIA GARZELLA**

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requieiro à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa ao Chefe do Executivo Municipal, **sugiro criação do Comitê Municipal de Gestão do Fogo, com a finalidade de planejar, articular e executar ações integradas de prevenção e combate às queimadas urbanas e incêndios florestais no município.**

#### **JUSTIFICATIVA:**

Com o avanço da urbanização e o crescimento das áreas de risco ambiental no município, torna-se imprescindível a adoção de políticas públicas coordenadas e integradas de prevenção e controle de queimadas, principalmente durante os períodos de estiagem.

A criação de um Comitê Municipal de Gestão do Fogo possibilitará o envolvimento direto de órgãos como a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Ambiental, IBAMA, entre outros, além de representantes da sociedade civil e do Ministério Público, promovendo um trabalho articulado e eficiente.

Essa estrutura permitirá planejar ações preventivas, realizar campanhas educativas, articular fiscalizações e estabelecer planos de resposta rápida em casos de incêndios, tanto em áreas urbanas quanto rurais. A iniciativa segue exemplos bem-sucedidos já implementados em outros municípios, como Rondonópolis, e está alinhada com a Política Nacional de Prevenção e Controle de Queimadas.

Diante da relevância e urgência do tema, solicitamos ao Poder Executivo que estude a viabilidade da criação do referido Comitê, fortalecendo a capacidade do município em proteger vidas, o meio ambiente e o patrimônio público e privado.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2025

**MARIA GARZELLA**  
**VEREADORA (MDB)**